CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

SUBSTITUTIVO N.° 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/22

MENSAGEM

Srs. Vereadores:

Temos a honra de passar às mãos de Vossas Excelências, o Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Resolução, que dispõe sobre a suplementação de verbas no Orçamento geral do **Legislativo**, de modo a acrescentar ao Projeto a anulação de dotação para suplementação de despesas diversas.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Nobres edis, na aprovação do presente para que possamos atender à demanda com agilidade.

Atenciosamente.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton César Pires
1º secretario

Emerson Rodrigues
2º secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/22

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO.

A Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 50.000,00 (vinte mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Suplementação: ----------R$ 20.000,00
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação ----------R$ 30.000,00
Total ----------R$ 50.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000- manutenção das atividades legislativas
3.1.90.13.00- obrigações patronais
Anulação ----------R$ 20.000,00
4.4.90.51.00-obras e instalações
Anulação: ----------R$ 30.000,00
Total ----------R$ 50.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton César Pires
1° secretario

Emerson Rodrigues
2° secretario